



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Nova Esperança do Sul, RS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

### **1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** A presente contratação tem por objeto a eventual aquisição de serviços de arbitragem, mediante ata de registro de preços, a serem prestados por empresa especializada, visando atender às demandas dos eventos constantes no calendário municipal de eventos do município de Nova Esperança do Sul/RS.

### **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1** A aquisição faz-se necessária para atender as demandas dos serviços de arbitragem para o Calendário Municipal de eventos durante o exercício de 2025 e 2026, com possível prorrogação por mais 12 (doze) meses, se atendendo o interesse da administração e a proposta se mantiver a mais vantajosa. Serviços indispensáveis e imprescindíveis para realização dos eventos esportivos de responsabilidade desta Secretaria.

### **3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**3.1** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer de Nova Esperança do Sul, cuja elaboração já foi concluída. A definição dos itens e a estimativa do quantitativo foi planejada com base no relatório de consumo de anos anteriores, visando atender à necessidade para dar continuidade aos serviços de responsabilidade desta secretaria.

**3.2** Para esta eventual contratação será adotado o sistema de ata de registro de preços porque, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Ademais a Ata de Registro de Preços é um instrumento que a Administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, para um período estabelecido, cujo procedimento de coleta ocorrerá pelo mecanismo mais indicado para enfrentar as dificuldades decorrentes do contingenciamento do orçamento realizado pelo governo, que libera cotas fracionadas. Não obstante, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, para chegada de recursos orçamentários.

### **4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Deverá ser realizada uma ata de registro de preço, mediante o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os serviços de arbitragem são de natureza comum e tem padrões de



desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2** Os serviços deverão ser prestados nos locais de realização dos jogos e eventos, conforme cronograma previamente acordado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer, com sede à Rua Marques de Tamandaré nº 1470, CEP 97.770-000, Nova Esperança do Sul, RS, **mediante** a emissão da ordem de compra do objeto licitado, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**4.2.1** O horário de expediente do Centro Administrativo, é das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**4.3** O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato efetivo da prestação do serviço objeto do Termo de Referência, após sua realização e em conformidade com as quantidades solicitadas na ordem de compra com as especificações do objeto licitado.

**4.4** O recebimento dos serviços não implica sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Fiscal do Contrato, que deverá verificar a quantidade e atendimento às todas as especificações, contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

**4.5** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6** Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

**4.6.1** Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

**4.6.2** Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;

**4.6.3** Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.6.4** Para **Habilitação Jurídica** a licitante deverá apresentar:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**4.6.4.1** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

**4.6.5** Para a **regularidade fiscal e trabalhista** a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
  - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
  - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do seu período de validade.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.6.6** Para a **qualificação econômico-financeira** a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

**4.6.7** Para a **qualificação técnica** a licitante deverá apresentar:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com objeto desta licitação.

**4.7 Das obrigações e responsabilidades dos contratantes:**

**4.7.1 DA CONTRATADA**

**4.7.1.1** Prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos presentes no Edital;

**4.7.1.2** Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária e perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto no município de Nova Esperança do Sul.

**4.7.1.3** Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.7.1.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela **CONTRATANTE**.



**4.7.1.5** Substituir materiais que não estiverem em perfeitas condições e não atendendo o estabelecido no Contrato.

**4.7.1.6** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

**4.8.2 DA CONTRATANTE:**

**4.8.2.1** Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a contratação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações.

**4.8.2.2** Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

**4.8.2.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.8.2.4** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**4.8.2.5** Comunicar à Contratada, por escrito, faltas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido.

**4.8.2.6** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

**5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**5.1** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as aquisições realizadas em anos anteriores:

| ITEM | UNID       | QUANT | DESCRIÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                                                   |
|------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | UN RODADAS | 12    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 04 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL LIVRE - TAÇA IVAN SILVA DA SILVEIRA - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO) |
| 02   | UN RODADAS | 14    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 03 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL LIVRE - TAÇA IVAN SILVA DA SILVEIRA - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO) |
| 03   | UN RODADAS | 12    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 02 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL LIVRE - TAÇA IVAN SILVA DA SILVEIRA - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO) |
| 04   | UN RODADAS | 14    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 04 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL ENTRE EMPRESAS DE FUTSAL - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)                      |
| 05   | UN RODADAS | 14    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 03 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL ENTRE EMPRESAS DE FUTSAL - 03                                                                                              |



|    |            |    |                                                                                                                                                                                  |
|----|------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |            |    | ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)                                                                                                          |
| 06 | UN RODADAS | 12 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 02 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL ENTRE EMPRESAS DE FUTSAL - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO).   |
| 07 | UN RODADAS | 08 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 03 JOGOS CADA – CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTSAL LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)       |
| 08 | UN RODADAS | 12 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 02 JOGOS CADA CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTSAL LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)         |
| 09 | UN RODADAS | 04 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADA DE 01 JOGOS CADA CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTSAL LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)          |
| 10 | UN RODADAS | 12 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 04 JOGOS CADA -CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 CATEGORIA LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO) |
| 11 | UN RODADAS | 14 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 03 JOGOS CADA -CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 CATEGORIA LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO) |
| 12 | UN RODADAS | 12 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 02 JOGOS CADA -CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 CATEGORIA LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO) |
| 13 | UN RODADAS | 08 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 03 JOGOS CADA - CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTEBOL 7 LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)    |
| 14 | UN RODADAS | 12 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 02 JOGOS CADA CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTEBOL 7 LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)      |
| 15 | UN RODADAS | 04 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADA DE 01 JOGOS CADA CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTEBOL 7 LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)       |
| 16 | UN RODADAS | 14 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM – RODADA DE 03 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 11- 04 ÁRBITROS EM                                                                             |



|    |            |    |                                                                                                                                                                                 |
|----|------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |            |    | CONDIÇÕES DE APITAR (01 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO 02 BANDEIRAS).                                                                                                       |
| 17 | UN RODADAS | 14 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM –RODADAS DE 02 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 11- 04 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (01 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO E 02 BANDEIRAS) |
| 18 | UN RODADAS | 04 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM –RODADAS DE 01 JOGO CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 11- 04 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (01 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO E 02 BANDEIRAS)  |
| 19 | UN RODADAS | 08 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 04 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)         |
| 20 | UN RODADAS | 10 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 03 JOGOS CADA – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)         |
| 21 | UN JOGOS   | 14 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 02 JOGOS CADA – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)         |
| 22 | UN JOGOS   | 08 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 04 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)      |
| 23 | UN JOGOS   | 10 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 03 JOGOS CADA – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)      |
| 24 | UN RODADAS | 14 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 02 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)      |
| 25 | UN RODADAS | 08 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 03 JOGOS CADA – CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTSAL VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)   |
| 26 | UN RODADAS | 12 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 02 JOGOS CADA CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTSAL VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)     |
| 27 | UN RODADAS | 04 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADA DE 01 JOGOS CADA CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTSAL VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)      |



|    |               |     |                                                                                                                                                                                                                                |
|----|---------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 | UN<br>RODADAS | 08  | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 03 JOGOS CADA – CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTEBOL 7 VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)                                               |
| 29 | UN<br>RODADAS | 12  | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 02 JOGOS CADA CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTEBOL 7 VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)                                                 |
| 30 | UN<br>RODADAS | 04  | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADA DE 01 JOGOS CADA CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTEBOL 7 VETERANO - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)                                                  |
| 31 | UN<br>RODADAS | 10  | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 03 JOGOS CADA – CAMPEONATO MUNICIPAL ENTRE EMPRESAS FEMININO DE FUTSAL - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)                                         |
| 32 | UN<br>RODADAS | 12  | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 02 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL ENTRE EMPRESAS FEMININO DE FUTSAL - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)                                         |
| 33 | UN<br>RODADAS | 04  | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 01 JOGOS CADA - CAMPEONATO MUNICIPAL ENTRE EMPRESAS FEMININO DE FUTSAL - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO).                                        |
| 34 | UN<br>RODADAS | 08  | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 03 JOGOS CADA – CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTSAL FEMININO LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)                                            |
| 35 | UN<br>RODADAS | 12  | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADAS DE 02 JOGOS CADA CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTSAL FEMININO LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)                                              |
| 36 | UN<br>RODADAS | 04  | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - RODADA DE 01 JOGOS CADA CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTSAL FEMININO LIVRE - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO)                                               |
| 37 | UN<br>JOGOS   | 72  | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - TORNEIO REGIONAL FEMININO DE FUTSAL - 04 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 02 MESÁRIOS).TORNEIO PARA SER REALIZADO EM 1 ( UM) DIA, TEMPO DE JOGOS REDUZIDOS A 15/20 MINUTOS. |
| 38 | UN<br>JOGOS   | 128 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL / CATEGORIA DE BASE MASCULINO - 04 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 02 MESÁRIO).TORNEIO PARA SER REALIZADO EM 1 ( UM) DIA, TEMPO DE JOGOS        |



|    |          |    |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |          |    | REDUZIDOS 15/20 MINUTOS.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 39 | UN JOGOS | 64 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE FEMININO - 04 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 02 MESÁRIO).TORNEIO PARA SER REALIZADO EM 1 ( UM) DIA, TEMPO DE JOGOS REDUZIDOS A 15/20 MINUTOS.             |
| 40 | UN JOGOS | 22 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL 11 CATEGORIA VETERANO - 05 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (01 PARA APITAR A PARTIDA, 02 MESÁRIO E 02 BANDEIRAS).TORNEIO PARA SER REALIZADO EM 1 ( UM) DIA, TEMPO DE JOGOS REDUZIDOS A 40 / 50 MINUTOS. |
| 41 | UN JOGOS | 22 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL 11 CATEGORIA LIVRE - 05 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (01 PARA APITAR A PARTIDA , 02 MESÁRIO E 02 BANDEIRAS).TORNEIO PARA SER REALIZADO EM 1 ( UM) DIA, TEMPO DE JOGOS REDUZIDOS A 40 / 50 MINUTOS.   |
| 42 | UN JOGOS | 72 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL 7 CATEGORIA VETERANO - 04 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA, 02 MESÁRIO ).TORNEIO PARA SER REALIZADO EM 1 ( UM) DIA, TEMPO DE JOGOS REDUZIDOS A 40 / 50 MINUTOS.                |
| 43 | UN JOGOS | 72 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL 7 CATEGORIA LIVRE - 04 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA , 02 MESÁRIO ).TORNEIO PARA SER REALIZADO EM 1 (UM) DIA, TEMPO DE JOGOS REDUZIDOS A 40 / 50 MINUTOS.                   |
| 44 | UN JOGOS | 72 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA 2X2 - 04 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 02 MESÁRIO). MELHOR DE 3 SETES. TORNEIO PARA SER REALIZADO EM 1 ( UM) DIA, PONTUAÇÃO REDUZIDA.                                    |
| 45 | UN JOGOS | 72 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA 4X4 - 03 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 01 MESÁRIO). MELHOR DE 3 SETES. TORNEIO PARA SER REALIZADO EM 1 ( UM) DIA, PONTUAÇÃO REDUZIDA.                                    |
| 46 | UN JOGOS | 72 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM - TORNEIO DE VOLEIBOL DE QUADRA - 04 ÁRBITROS EM CONDIÇÕES DE APITAR (02 PARA APITAR A PARTIDA E 02 MESÁRIO). MELHOR DE 3 SETES. TORNEIO PARA SER REALIZADO EM 1 (UM) DIA, PONTUAÇÃO REDUZIDA.                                        |

## 6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

**6.1** Conforme pesquisa de mercado que será realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de arbitragem.



**6.2** As referências serão obtidas por meio de pesquisas de preços a serem efetuadas com fornecedores do ramo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 049/2022, que “institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul”, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, bem como, de processos homologados disponíveis no site do Licitacon do TCE/RS.

## **7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Estima-se para a contratação almejada, o valor com base em pesquisas de preço, que serão realizadas, levando em consideração o Decreto Municipal n.º 049/2022.

**7.2** Vislumbra-se que tal valor será compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022, que “institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul”, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**8.1** A solução proposta é ata registro de preço de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas nos eventos do calendário municipal de eventos durante o exercício de 2025 e 2026, com possível prorrogação de mais 12 (doze) meses, conforme as especificações **do item 5.1**

**8.2** Os serviços deverão ser prestados, em horários e datas previamente combinados, diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer, sito à Rua Marques de Tamandaré nº 1470, CEP 97.770-000, Nova Esperança do Sul, RS, dentro das quantidades solicitadas **mediante** a emissão da ordem de compras do objeto licitado, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**8.2.1** O horário de expediente do Centro Administrativo, é das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## **9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



**9.2** Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, pois trata-se de prestação de serviços, onde os mesmos deverão ser prestados pela licitante vencedora conforme as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

## **10 RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**10.2** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**10.3** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**11.1** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**11.2** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer, indicará o(s) servidor(es) responsável(is) para atuar(em) como gestor e fiscal do contrato.

**11.3** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** assinatura e publicação do contrato; e
- l)** realização de empenho.

## **12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



**12.1** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### **13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1** A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

**13.2** Apesar da natureza do serviço não envolver o uso expressivo de insumos, a contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, especialmente no que se refere à logística, uso de uniformes reutilizáveis e deslocamento responsável das equipes.

### **14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**14.1** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Esperança do Sul, 26 de Maio de 2025.

JANAITA BUZATA COGO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7199-AB6F-1440-26F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAITA BUZATA COGO (CPF 008.XXX.XXX-18) em 04/06/2025 10:29:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 05/06/2025 08:10:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/7199-AB6F-1440-26F0>